

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO  
RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL ANUAL (RIAA)**

**CONTEÚDO BÁSICO DO RIAA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, DO REPRESENTANTE LEGAL E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**1.1-PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ/Inscrição Estadual:
- Contatos (endereço, e-mail, telefones, etc.)

**1.2-REPRESENTANTE LEGAL**

- Nome:
- Cargo ou Função:
- Contatos (endereço, e-mail, telefones, etc.):
- CPF/RG:

**1.3-RESPONSÁVEL TÉCNICO**

- Nome:
- Contatos (endereço, e-mail, telefones, etc.):
- Formação Profissional:
- Titulação (especialização, mestrado, etc.):
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe:
- Dados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART atualizada:

**2. PERÍODO: (informar o período: mm/aa à mm/aa).**

Este Relatório tem caráter anual, por isso deve ser elaborado com informações do período de 1 (um) ano, contados a partir da data de ativação da licença concedida, que fica abaixo do campo **OBRIGAÇÕES**. Então, será considerado dentro do prazo correto, se for apresentado em até 30 (trinta) dias após completar o período citado. Entretanto, diante de situações excepcionais de *substituição de licença* (vinculada ao mesmo processo de licenciamento) a contagem do prazo anual permanece a partir da data da primeira licença concedida no processo, cabendo a SEMAS comunicar qualquer equívoco na contagem desse prazo e solicitar complementação de informações pertinentes, à qualquer tempo).

**3. ATUAÇÃO DA EMPRESA:** (atualizar e/ou ratificar as práticas comportamentais e as mudanças em relação ao fluxograma de manejo da empresa, durante o período supracitado, confrontando com o que foi declarado no Projeto Técnico Ambiental, inicialmente apresentado pela empresa.

**4. ALTERAÇÕES** (descrever as mudanças ocorridas nas características iniciais de operação da empresa, por exemplo: estrutura física que possibilite aumento na capacidade de armazenamento de peixe através da aquisição de aquários, piscinas, basquetas, etc.; fonte de abastecimento de água; *lay out*, medicamento, produtos químicos), juntando o novo croqui, se for o caso.)

Obs.: Caso a empresa não tenha passado por alterações, durante o período supracitado, apenas relatar que “Não houve”.

**5. JUSTIFICATIVAS:** (apresentar fundamentos que justifiquem a ausência de cumprimento de quaisquer pendências, por exemplo, condicionantes, documentos, etc. que deveriam ser apresentados durante o período ou no próprio RIAA).

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (apresentar uma breve conclusão do RIAA, considerando a confrontação dos dados e informações sobre a atuação da empresa durante o período, como os impactos (positivos ou negativos) que a atividade representou para a cadeia produtiva. Pode-se considerar as normas e estudos publicados no período, como embasamento e/ou informações secundárias).

**7. ANEXOS (SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS):**

- 7.1 Declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico que acompanha a atividade e/ou elaborou este relatório (prevista no art. 8º do Decreto Estadual nº 1.120 de 08/07/2008);
- 7.2 Cópia do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e do comprovante de pagamento;
- 7.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do CTDAM atualizados, do técnico que acompanha a atividade e/ou elaborou o RIAA;
- 7.4 Cópia dos comprovantes das Notas Fiscais e/ou das Autorizações de Exportação que não constarem inseridas no SISFAP, bem como a justificativa para a ausência das mesmas no período;
- 7.5 - Relatório de execução do programa de fomento à pesquisa aprovado pela SEMAS ou da execução das ações, se for o caso;
- 7.6 Comprovação de destinação de animais, se for o caso;
- 7.7 Declaração de volume estimado de animais mortos que está congelado, aguardando destinação para incineração, se for o caso;
- 7.8 Outros documentos que tenham vencido no período, por exemplo: Alvará, Cadastro Técnico Federal, habite-se, Registros de Pesca, entre outros;
- 7.9 Anexar relação dos medicamentos ministrados aos peixes e dos produtos químicos utilizados para a correção da qualidade da água (se houver);
- 7.10 Cópia da regularização ambiental dos fornecedores dos peixes ornamentais adquiridos no período.
- 7.11 Outros documentos que se fizerem necessário para comprovar alguma citação dentro do relatório, ou outros que o interessado julgue necessário.